



DECRETO Nº 8.683, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2022, de 25 de maio de 2022; e,

CONSIDERANDO que o Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2022, estabeleceu no item 13.1 que sua validade dar-se-ia pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, sendo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.695, de 03 de agosto de 2022, que homologou o resultado do respectivo Concurso Público foi publicado em 03 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022, a contar de 03 de agosto de 2024, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2024.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de agosto de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 28/08/2024.